

PROJETO DE LEI Nº 01/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--------------------|------|---|------------------------------|
| | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE | |
| | 0802 | Departamento Municipal de Desportos Projeto -1.012-M.ESPORTES – Implantação do Ginásio Municipal Multiuso | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | | Obras e Instalações | R\$ 870.000,00 |
| | | RECURSO VINCULADO: 1121-MIN.ESPORTES –GINÁSIO MULTIUSO | |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | <u>R\$ 870.000,00</u> |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso 1121-MIN. ESPORTES GINÁSIO MULTIUSO, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Aloma Maria ZArdo Rizzotto

Secretária da Administração em Exercício

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 01-2012 – suplementação R\$ 870.000,00 – ginásio multiuso

Of.nº nº 03/2012

Guaporé, 03 de janeiro de 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ao iniciarmos as atividades de mais um ano queremos, inicialmente, almejar bom êxito para todos, a fim de que possamos vislumbrar um futuro cada vez mais promissor para o Município de Guaporé.

Na oportunidade enviamos o projeto de lei nº 01/2012 que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias, cuja justificativa segue em anexo.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adílio Antônio Pasini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 03 de janeiro de 2012.

MENSAGEM Nº 01/2012

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 01/2012

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa obter autorização legislativa para suplementar dotação orçamentária da Lei de Meios vigente.

O Município pleiteou junto ao Ministério dos Esportes recursos financeiros para as obras do Ginásio Municipal Multiuso e foi contemplado com recursos na ordem de R\$ 1.170.000,00, conforme Contrato nº 0368731-10/2011.

Os recursos oriundos do Ministério dos Esportes, acrescidos da contrapartida não inferior a R\$ 53.400,00 do Município, serão utilizados na realização de mais uma etapa das obras do Ginásio Municipal Multiuso.

Para conhecimento dos nobres Edis, o valor da suplementação é de R\$ 870.000,00 em função de que o valor de R\$ 300.000,00 foi incluído na Lei Orçamentária para o exercício de 2012 como também está no Orçamento o valor para suportar a contrapartida do Município.

À consideração dos Senhores Edis.